



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 202/03

SÚMULA: Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 054/03 de 28/07/03, que concede à empresa ALVOCICLO COMPONENTES LTDA, os incentivos previstos na Lei nº 009/02 de 25/03/02, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

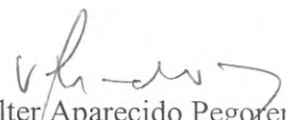
Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 054/01 de 28/07/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO – o imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo lote de terras nº 06, da quadra 03, com área de 5.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV, nesta cidade de propriedade do Município.”

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da Lei nº 054/03 de 28/07/03, não alteradas por esta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de dezembro de 2003.


Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

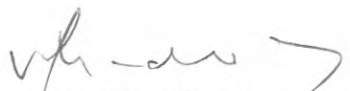
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei, o objetivo de retificar a redação do Parágrafo Único da Lei nº 054/03 de 28/07/03, no tocante à área do lote 06 da quadra 03, situado no Parque Industrial Zona Norte IV, doado à empresa **ALVOCICLO COMPONENTES LTDA**, que é de **5.000,00 m²** e não de 1.200,00 m² como consta erroneamente na citada Lei.

Por estes motivos, confiamos aos Nobres Vereadores a análise e avaliação deste Projeto de Lei para que, no final, possa merecer a devida aprovação.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo cópia da Lei 054/03.